



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**PÁGINA**  
**01**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 707/1996.**

MENSAGEM: Nº 16/1996, DE 30/9/1996.

LIDO EM: 7/10/1996.

TOTAL DE PÁGINAS: 19.

ASSUNTO:- Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Saúde, para o Exercício Financeiro de 1997.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 18/11/1996.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 25/11/1996.**

**APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 2/12/1996.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 11/12/1996.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 11/12/1996, SOB O Nº 1.874.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 3/12/1996 sob o nº  
422/96/DAB\*.**

**LEI Nº 658/1996.**

EXPEDIENTE LIDO

EM 07 OUT 1996

Câmara Municipal de Sarandi  
CGC 78 844 834/0001-70

02 OUT 1996

RECEPCÃO

№ 707/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ORÇAMENTO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO DE 1.997

*Milton Martini*  
ADM.: MILTON APARECIDO MARTINI



№ 707/96

134/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

APROVADO EM 19/11/96  
POR UNANIMIDADE

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 25/11/96  
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI 707/96

APROVADO EM 02/12/96  
POR UNANIMIDADE

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997, DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, COMPOSTO PELAS RECEITAS E DESPESAS, ESTIMA A RECEITA EM R\$1.160.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL REAIS) E FIXA A DESPESA EM IGUAL IMPORTÂNCIA.

Art. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, DE ACORDO COM SEGUINTE DESDOBRAMENTO:



**1. - RECEITA****1.1 - RECEITAS CORRENTES**

- RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$-	50.000,00	
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$-	10.000,00	
- RECEITA PATRIMONIAL	R\$-	20.000,00	
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	R\$-	950.000,00	
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$-	<u>10.000,00</u>	R\$- 1.040.000,00

**1.2 - RECEITAS DE CAPITAL**

- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$-	<u>120.000,00</u>	R\$- 120.000,00
-----------------------------	------	-------------------	-----------------

**TOTAL DA RECEITA** R\$- 1.160.000,00

**Art. 3o** - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO AS DISCRIMINAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, QUE APRESENTA A SUA COMPOSIÇÃO DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$-	1.160.000,00
2001 - SERVIÇO MÉDICO SANITÁRIO	R\$-	1.160.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$-</b>	<b>1.160.000,00</b>

**Art. 4o** - O SR. PREFEITO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A ABRIR POR DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA, USANDO COMO RECURSOS OS DEFINIDOS PELO ART. 43 DA LEI 4320/64.

**Art. 5o** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 1997.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO PARANÁ

EM 30 DE SETEMBRO DE 1996.

*Milton Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI

PREFEITO MUNICIPAL







## RESUMO GERAL DA RECEITA

* CODIGO *	ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO *	FONTES	* CAT ECONOMICAS *
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.040.000,00
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA			50.000,00
1.1.2.0.00.00	TAXAS		50.000,00	
1.1.2.1.00.00	TAXAS P/EXERC/DO PODER DE POLICIA	50.000,00		
1.1.2.1.01.00	TAXAS DE LICENCA	50.000,00		
1.1.2.1.01.09	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	50.000,00		
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES			10.000,00
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		10.000,00	
1.2.1.0.07.00	CONTRIBUICAO PARA O FUNDO DE SAUDE	10.000,00		
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			20.000,00
1.3.2.0.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS		20.000,00	
1.3.2.4.00.00	RENDAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	20.000,00		
1.7.0.0.00.00	TRANSF. CORRENTES			950.000,00
1.7.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		400.000,00	
1.7.1.3.00.00	TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO	400.000,00		
1.7.1.3.01.00	TRANSF. DO TESOURD MUNICIPAL	400.000,00		
1.7.2.0.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS		550.000,00	
1.7.2.1.00.00	TRASNF. DA UNIAO	500.000,00		
1.7.2.1.09.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO	500.000,00		
1.7.2.1.09.01	RECURSOS DA SEGURIDADE SOCIAL	500.000,00		
1.7.2.2.00.00	TRANSF. DO ESTADO	50.000,00		

*Marcos Antonio Rocco*

TESOUREIRO

MARCOS ANTONIO ROCCO  
CO.CRC PR. No 11453

PRESIDENTE



RESUMO GERAL DA RECEITA

* CODIGO *	ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO *	FONTES	* CAT ECONOMICAS *
1.7.2.2.09.00	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	50.000,00		
1.7.2.2.09.01	CONVENIOS C/ORGaos ESTADUAIS	50.000,00		
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			10.000,00
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS		10.000,00	
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00		
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			120.000,00
2.4.0.0.00.00	TRANSF. DE CAPITAL			120.000,00
2.4.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		50.000,00	
2.4.1.3.00.00	TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO	50.000,00		
2.4.1.3.01.00	TRANSFERENCIAS DO TESOIRO MUNICIPAL	50.000,00		
2.4.2.0.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS		70.000,00	
2.4.2.1.00.00	TRANSF. DA UNIAO	50.000,00		
2.4.2.1.09.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO	50.000,00		
2.4.2.1.09.01	CONVENIOS C/ORGaos FEDERAIS	50.000,00		
2.4.2.2.00.00	TRANSF. DO ESTADO	20.000,00		
2.4.2.2.09.00	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	20.000,00		
2.4.2.2.09.01	CONVENIOS C/ORGaos ESTADUAIS	20.000,00		
TOTAL GERAL ----->				1.160.000,00

*Milton Mastini*

TESOUREIRO MARCOS ANTONIO ROCCO  
CO.CRC PR. No 11453

PRESIDENTE



## LEI 4320/64-ANEXO 2 DESPESA

-----

\* ORGAO 20.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE \*  
 \* NATUREZA DA DESPESA \*  
 \* UNIDADE ORCAMENTARIA 20.01 SERVICO MEDICO-SANITARIO \*

-----

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO	* ELEMENTO	* CATEGORIA ECONOMICA*
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.040.000,00
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.040.000,00
3.1.1.0.00.00	PESSOAL		550.000,00	
3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	500.000,00		
3.1.1.1.03.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		290.000,00	
3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	40.000,00		
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	250.000,00		
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS			120.000,00
4.1.1.0.00.00	OBRAS E INSTALACOES		80.000,00	
4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00	
			TOTAL	1.160.000,00

-----

TESOUREIRO      MARCOS ANTONIO ROCCO  
 CO.CRC PR. No 11453

----- *Milton Martins* -----  
 PRESIDENTE



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 2 DESPESA POR ORGAO

-----

\* ORGAO 20.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE \*  
 \* NATUREZA DA DESPESA \*  
 \* -----

-----

\* CODIGO \* ESPECIFICACAO \* DESDOBRAMENTO \* ELEMENTO \* CATEGORIA ECONOMICA\*  
 -----

3.0.0.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.040.000,00

3.1.0.0.00.00 DESPESAS DE CUSTEIO 1.040.000,00

3.1.1.0.00.00 PESSOAL 550.000,00

3.1.1.1.00.00 PESSOAL CIVIL 500.000,00

3.1.1.1.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 500.000,00

3.1.1.3.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 50.000,00

3.1.2.0.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

3.1.3.0.00.00 SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 290.000,00

3.1.3.1.00.00 REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS 40.000,00

3.1.3.2.00.00 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 250.000,00

4.0.0.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 120.000,00

4.1.0.0.00.00 INVESTIMENTOS 120.000,00

4.1.1.0.00.00 OBRAS E INSTALACOES 80.000,00

4.1.2.0.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

-----

TOTAL \* 1.160.000,00



ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 6

707/96

\* ORGAO 20.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE \*

PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE \*

\* UNIDADE ORCAMENTARIA 20.01 SERVICO MEDICO-SANITARIO \*

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* PROJETOS R\$	* ATIVIDADES R\$	* TOTAL R\$
2001.13000000.000	SAUDE E SANEAMENTO	120.000,00	1.040.000,00	1.160.000,00
2001.13750000.000	SAUDE	120.000,00	1.040.000,00	1.160.000,00
2001.13754280.000	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	120.000,00	1.040.000,00	1.160.000,00
2001.13754281.001	CONSTR. AMPLIACOES E EQUIP. PARA PRESTACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	120.000,00		120.000,00
2001.13754282.001	PRESTAR ASSIST. MEDICA E SANITARIA A POPULACAO		1.040.000,00	1.040.000,00
TOTAL *		120.000,00	1.040.000,00	1.160.000,00



ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 9

Nº 707/96

\* DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES \*

* ORGAOS	* FUNCOES	* ADMINISTRACAO	* DEF NACIONAL
	* LEGISLATIVA	* JUDICIARIA	* E PLANEJAMENTO
		* AGRICULTURA	* COMUNICACOES
			* SEG PUBLICA

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TOTAL

9



ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

Nº 707/96

LEI 4320/64-ANEXO 9

\* DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES \*

ORGAOS	FUNCOES	*DESENVOLVIMEN-*	EDUCACAO E	* ENERGIA E	* HABITACAO	* INDUSTRIA,	* RELACOES	*
		*TO REGIONAL	* CULTURA	*REC MINERAIS	* E URBANISMO	*COMERC SERVICO*	* EXTERIORES	*

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TOTAL

9



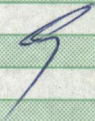
ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

no 707/86

LEI 4320/64-ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

ORGAOS	FUNCOES	SAUDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	TRANSPORTES	RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL CR\$
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.160.000,00					1.160.000,00
TOTAL		1.160.000,00					1.160.000,00



ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

No 707/96

LEI 4320/64-ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO \*  
\* DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES \*

* CODIGO *	ESPECIFICACAO	* PROJETO CZ\$ *	ATIVIDADES CZ\$	* TOTAL CZ\$ *
1300000	SAUDE E SANEAMENTO	120.000,00	1.040.000,00	1.160.000,00
1375000	SAUDE	120.000,00	1.040.000,00	1.160.000,00
1375428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	120.000,00	1.040.000,00	1.160.000,00
	TOTAL	120.000,00	1.040.000,00	1.160.000,00



LEI 4320/64 ANEXO B

\* DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS \*

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* ORDINARIO CZ\$	* VINCULADO CZ\$	* TOTAL CZ\$ *
1300000	SAUDE E SANEAMENTO	1.160.000,00		1.160.000,00
1375000	SAUDE	1.160.000,00		1.160.000,00
1375428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	1.160.000,00		1.160.000,00
TOTAL *		1.160.000,00		1.160.000,00



## LEI 4320/64-ANEXO 6

\* ORGÃO 20.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE \*

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGÃO \*

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* PROJETOS	* ATIVIDADES	* TOTAL
13000000.000	SAUDE E SANEAMENTO	120.000,00	1.040.000,00	1.160.000,00
13750000.000	SAUDE	120.000,00	1.040.000,00	1.160.000,00
13754280.000	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	120.000,00	1.040.000,00	1.160.000,00
13754281.001	CONSTR. AMPLIACOES E EQUIP. PARA PRESTACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	120.000,00		120.000,00
13754282.001	PRESTAR ASSIST. MEDICA E SANITARIA A POPULACAO		1.040.000,00	1.040.000,00
TOTAL *		120.000,00	1.040.000,00	1.160.000,00



№ 707 / 06

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   S A R A N D I  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543  
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANÁ

MENSAGEM Nº 016/96.

Sarandi, 30 de setembro de 1996.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 1997, o qual estima a receita em R\$. 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais) e fixa a despesa em igual importância.

Assim sendo, aguardamos a deliberação favorável à matéria em questão, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma proposta.

Atenciosamente



*Milton Aparecido Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTONIO DAVID FERREIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-PR.



PUBLICAÇÃO

№ 707/96

PROJETO DE LEI Nº 707/96 do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA: Estima a receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Saúde, para o Exercício Financeiro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI 707/96**

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997."**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997, DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, COMPOSTO PELAS RECEITAS E DESPESAS, ESTIMA A RECEITA EM R\$1.160.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL REAIS) E FIXA A DESPESA EM IGUAL IMPORTÂNCIA.

Art. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, DE ACORDO COM SEQUINTE DESDOBRAMENTO:

<p>EXPEDIENTE LÍBRO EM 07 OUT 1996</p>	<p>EXPEDIENTE RECEBALHO EM 02 OUT 1996</p>
<p>1 - RECEITA</p>	
<p>1.1 - RECEITAS CORRENTES</p>	
- RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$- 50.000,00
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$- 10.000,00
- RECEITA PATRIMONIAL	R\$- 20.000,00
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	R\$- 950.000,00
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$- 10.000,00
	R\$- 1.040.000,00
<p>1.2 - RECEITAS DE CAPITAL</p>	
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$- 120.000,00
	R\$- 120.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$- 1.160.000,00</b>

Art. 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO AS DISCRIMINAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, QUE APRESENTA A SUA COMPOSIÇÃO DE ACORDO COM O SEQUINTE DESDOBRAMENTO:

2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$- 1.160.000,00
2001 - SERVIÇO MÉDICO SANITÁRIO	R\$- 1.160.000,00
	R\$- 1.160.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$- 1.160.000,00</b>

Art. 4º - O SR. PREFEITO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A ABRIR POR DECRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CIENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA, USANDO COMO RECURSOS OS DEFINIDOS PELO ART. 43 DA LEI 4320/64.

Art. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 1997.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO PARANÁ  
EM 30 DE SETEMBRO DE 1996.

HILTON APARECIDO MARTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 15 de outubro de 1996. Edição nº 1.827 - TERÇA-FEIRA.

